

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

1.1 Aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais 2025, tendo em vista que este instrumento de governanças ainda não foi elaborado pela municipalidade.

Materiais

1.4 Os materiais estão divididos por itens conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos das tabelas abaixo. Os valores apurados a seguir servirão de base como o valor máximo que será pago pelos itens, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT. TOTAL	FUNDEB	QSE	FME	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL DE EXPEDIENTE								
1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA Fepper, cores diversas, capa dura, formato 117x164mm, gramatura 63g/m ² , com 160 folhas.	UND	100	50	40	10	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
2	ALFINETE: De aço, em material niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, caixa com 100 unidades.	CX	50	30	10	10	R\$ 9,64	R\$ 482,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO produzido com plástico abs, possuindo suporte para 2 marcadores em caixa com gancheira, com base de feltro.	UND	800	500	250	50	R\$ 9,75	R\$ 7.800,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS ESCOLAR material plástico, com depósito, tamanho pequeno, com 1 furo. Caixa com 24 unidade	CX	200	120	60	20	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00



5	BLOCO DE NOTAS ADE-SIVAS POST IT Tam 38Mm X 50Mm Neon Com 04 Cores	BL	400	200	100	100	R\$ 12,13	R\$ 4.852,00
6	BLOCO DE NOTAS ADE-SIVAS POST IT Tam 76Mm X 76Mm Cores Variadas	BL	400	200	100	100	R\$ 13,62	R\$ 5.448,00
7	BORRACHA (PON-TEIRA) Apagadora de escrita, nº 40, material látex, na cor branca. Pacote com 100 unidades	PCT	100	50	40	10	R\$ 40,68	R\$ 4.068,00
8	BORRACHA Apagador, comprimento: 32 Mm, Largura: 23 Mm, Altura: 7 Mm, Cor: Branca, Tipo: Macia. Caixa com 40 unidades	CX	150	100	30	20	R\$ 32,45	R\$ 4.867,50
9	CADERNO BROCHURA Tamanho grande, com 96 folhas, capa dura, capa e contra capa em papelão, cores variadas, dimensões: 140mmx202mm, costurado, folhas internas pautadas e margeadas, em papel OFFSET 56g/m2.	UND	800	500	200	100	R\$ 14,33	R\$ 11.464,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO Com 10 matérias. Capa dura com espiral, folhas internas pautadas e margeadas, com 200 folhas.	UND	400	200	150	50	R\$ 27,37	R\$ 10.948,00
11	CAIXA ARQUIVO MORTO composição em polionda em PVC. Medidas: 250 x 130 x 350mm. Cores diversas: Pacote com 10 unidades.	PCT	200	100	50	50	R\$ 40,71	R\$ 8.142,00
12	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA Com 3 bandejas, móvel, poliestireno, medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	UND	50	30	10	10	R\$ 75,09	R\$ 3.754,50



13	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA VERTICAL Na cor fumê, material poliestireno, com 3 bandejas, com hastes metálicas.	UND	50	30	10	10	R\$ 71,72	R\$ 3.586,00
14	CALCULADORA DE MESA Calculadora Eletrônica Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E, Número Dígitos: 12 Un, Fonte Alimentação: Pilha Aa	UND	30	10	10	10	R\$ 20,88	R\$ 626,40
15	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul, vermelha ou preto. Formato: corpo sextavado. Material: plástico e esfera tungstênio de 0,8mm. Tampa antiasfixiante. Escrita de traço fino. Caixa com 50 unidades	CX	400	200	100	100	R\$ 55,69	R\$ 22.276,00
16	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica, Material Ponta: Poliéster, Espessura Escrita: Grossa, Cor Carga: Variada, Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água. Caixa 24 Cores Lavavel	CX	200	100	80	10	R\$ 17,29	R\$ 3.458,00
17	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor: amarelo fluorescente, rosa, laranja, verde ou azul. Traço de 2,5 a 5mm. Caixa com 12 unidades	CX	100	50	30	20	R\$ 27,64	R\$ 2.764,00
18	CLIPS NIQUELADO nº 2/0 Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação.	CX	200	100	80	10	R\$ 3,95	R\$ 790,00



	Acondicionado em caixa de papel com 100 clips							
19	CLIPS NIQUELADO nº 3/0 Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 clips	CX	400	200	100	100	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
20	CLIPS NIQUELADO nº 4/0 Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 clips	CX	400	200	100	100	R\$ 5,68	R\$ 2.272,00
21	CLIPS NIQUELADO nº 6/0 Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 und	CX	300	200	60	40	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
22	CLIPS NIQUELADO nº 8/0 Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 25 clips	CX	300	200	60	40	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00
23	COLCHETE Nº 12 Colchete Fixação Material: Aço, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: Nº 12Caixa com 72 unidades.	CX	100	50	30	20	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
24	CORRETIVO liquido a base d'água, secagem rápida. Caixa com 12 unidade, com frasco de 18 ml cada.	CX	100	50	30	20	R\$ 40,09	R\$ 4.009,00
25	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX Na Cor amarelo, nº 18, pacote com 550 unidades.	PCT	300	200	60	40	R\$ 17,02	R\$ 5.106,00

26	ESTILETE retrátil, em-borrachado. Material: Resina termoplástica. Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança. Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha termoplástica, tamanho grande, lâmina 18mm, com trava de segurança. Caixa com 12 unidades	CX	50	30	10	10	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
27	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel , Cor: Branco Fosco , Formato: Retangular , Altura: 33 Mm, Largura: 70 Mm, Características Adicionais: 3 Colunas , Tamanho: A4. Pacote com 100 folhas	PCT	50	30	10	10	R\$ 48,46	R\$ 2.423,00
28	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	UND	80	30	40	10	R\$ 6,11	R\$ 488,80
29	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO Confeccionado em metal com estrutura de plástico.	UND	50	30	10	10	R\$ 12,44	R\$ 622,00
30	FITA ADESIVA FINA , material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 12mmx50m.	ROL	300	200	60	40	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
31	FITA ADESIVA GRANDE COLORIDA Material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 48mmx50m com 30 unidades de cada cor	ROL	50	30	10	10	R\$ 11,47	R\$ 573,50
32	FITA ADESIVA GRANDE , material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 48mmx50m.	ROL	400	200	100	100	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00



33	FITA ADESIVA MÉDIA Tamanho média, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 24mmx50m.	ROL	200	100	80	10	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
34	GRAMPEADOR MEDIO feito em ferro, com base aproximadamente de 11,5cm na cor preta com capacidade de grampear até 20 folhas compatível com grampo 26/6	UND	300	200	60	40	R\$ 36,36	R\$ 10.908,00
35	GRAMPEADOR MINI dimensões do item C x L x A 6,6 x 3,8 x 2,7, com capacidade de grampear até 12 folhas.	UND	300	200	60	40	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
36	GRAMPEADOR DE MESA Com estrutura metálica, na cor preto, tamanho 26/6, capacidade de até 30 fls.	UND	140	50	80	10	R\$ 29,65	R\$ 4.151,00
37	GRAMPO GALVANIZADO Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 23/6--23/4, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	30	10	10	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
38	LIVRO DE ATA Livro Ata Material: Papel Sul-fite , Quantidade Folhas: 200 , Comprimento: 330 Mm, Largura: 210 Mm, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	UND	150	50	80	20	R\$ 31,85	R\$ 4.777,50
39	LIVRO DE PONTO Livro De Ponto Quantidade Folhas: 160 , Tipo Capa: Dura , Comprimento: 216 Mm, Largura: 154 Mm, Material: Papel Off-Set , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas , Gramatura: 63 G/M	UND	250	80	150	20	R\$ 32,79	R\$ 8.197,50
40	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Capa dura, brochura,	UND	100	50	30	20	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00

	com margens, com 104 folhas.							
41	ORGANIZADOR DE MESA para organizar canetas, lembretes, cliques, <i>transparente ou fumê</i> , material poliéstereno.	UND	50	30	10	10	R\$ 45,02	R\$ 2.251,00
42	PAPEL A4 material celulose vegetal, sulfite, 75g/m ² , na cor branca, 210x297mm. <i>Caixa com 10 resmas.</i>	CX	1000	500	400	100	R\$ 333,00	R\$ 333.000,00
43	PASTA A/Z LOMBO LARGO tamanho: 34,5 x 7,3 cm - cartão com espessura de 1,7mm - forrado com papel monolúcido 75g plastificado - mecanismo niquelado.	UND	1000	500	400	100	R\$ 25,79	R\$ 25.790,00
44	PASTA CATÁLOGO Com 50 folhas (envelope) em plástico, na cor preto. Capa plástica, com visor com etiqueta de identificação. Tamanho: 245 mm x 345 mm x 20 mm.	UND	70	30	30	10	R\$ 32,29	R\$ 2.260,30
45	PASTA CLASSIFICADORA Plástica duplex, com aba elástica, cores variadas, com dimensões de 340x230mm.	UND	300	200	60	40	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00
46	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE com elástico nº 1 confeccionada com polipropileno, cor: de acordo com a solicitação da Secretaria pacote com 10 unid.	PCT	400	200	100	100	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
47	PASTA GRAMPO TRI-LHO plástico transparente com dois furos confeccionada com polipropileno, cor: de acordo com a solicitação da Secretaria.	UND	2000	1000	800	200	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00



48	PASTA SUSPENS Para arquivo de documento, marmorizada, pintada, plastificada, com haste plástica, tamanho de 24x36mm.	UND	1000	500	400	100	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
49	PERFURADOR para papel, 2 furos universais, <i>grande</i> , capacidade para perfura de até 50 folhas, resistente, possui base antideslizante, com trava de segurança e margeador. tamanho 30 x20.	UND	100	50	30	20	R\$ 42,25	R\$ 4.225,00
50	PILOTO PERMANENTE Tinta a base de álcool com material do corpo em plástico, com ponta plana nas seguintes especificações (A x D x P) 12cm x 1.8cm x 25g nas cores azul, vermelho e preto com 12 unidades por caixa.	CX	10	5	3	2	R\$ 46,88	R\$ 468,80
51	PRANCHETA ACRÍLICA Poliestireno, com prendedor de metal, A4, tamanho: 3mmx240x340.	UND	300	200	60	40	R\$ 35,23	R\$ 10.569,00
52	PRANCHETA DURA-TEX OFÍCIO Com prendedor de metal, em madeira tipo mdf, dimensões: (33X23cm)	UND	100	50	30	20	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00
53	RÉGUA , material plástico acrílico colorida, comprimento 30cm, graduação cm/pol, material flexível.	UND	1500	600	800	100	R\$ 2,64	R\$ 3.960,00
54	TESOURA MULTIUSO multicor, material cabo propileno, Dimensões do item C x L x A 27,5 x 10 x 1,5 centímetros	UND	50	30	10	10	R\$ 18,64	R\$ 932,00
MATERIAL DIDÁTICO								
55	ABACO ABERTO ESCOLAR Brinquedo didático em madeira com peças	JOGO	50	30	15	5	R\$ 51,02	R\$ 2.551,00



	coloridas para aberto, empilhável, com 50 peças, medindo 06x20x30 cm, com 05 hastes e 50 argolas em mdf, multicoloridas							
56	ALFABETO MÓVEL Brinquedo didático em MDF com peças coloridas para encaixe em formato de alfabeto, cores variadas, Dimensões do produto: 30 x 2 x 23 cm; 120 g	JOGO	150	100	45	5	R\$ 31,66	R\$ 4.749,00
57	BALÃO FESTA Nº 9 Em cores variadas, liso, com forma redonda. Material: Látex. Pacote com 50 unidades.	PCT	500	300	170	30	R\$ 16,27	R\$ 8.135,00
58	BALÃO FESTA Nº 6,5 Material: Borracha, Cor: Variada, Tamanho: 6,5, Pacote com 50 unidades.	PCT	500	300	170	30	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
59	BARBANTE Com fio 100% algodão, Cru 4/8 Fios Rolo, Multicolor, rolo de 400 grama	ROL	300	200	70	30	R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
60	BARBANTE SISAL Material Sisal, Cor: Natural, Diâmetro: 1,50 Mm, rolo de 250 grama	ROL	150	100	45	5	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
61	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão. Pacote com 10 unidades	PCT	400				R\$ 25,70	R\$ 10.280,00
62	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão. Pacote com 30 unidades	PCT	400				R\$ 33,30	R\$ 13.320,00



63	BINGO DE SÍLABAS EM EVA COLORIDO Contém 33 peças sendo 30 placas 8 x 15 cm de 5 mm, servindo como cartela de jogos (Base) 2 cartelas com todas as sílabas simples e complexas para cantar o jogo seri-grafadas na cor preta e 1 pacote com peças para marcar o jogo.	JOGO	150	100	45	5	R\$ 63,97	R\$ 9.595,50
64	CAÇA-PALAVRA E PALAVRAS CRUZADAS Kit com 10 revistas de Caça-Palavras - Nível Fácil/Médio, temas variados, Idioma Português e dimensões : 13.5 x 20.5 x 5 cm.	KIT	20				R\$ 33,52	R\$ 670,40
65	CANETA COM PONTA POROSA 0.4MM Feita em plástico resistente com tinta a base de álcool, medindo 12cm com 1cm de diâmetro. Kit com 24 canetas em 24 cores diferente.	KIT	200				R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
66	CANETA COM PONTA POROSA 0.8MM Feita em plástico resistente com tinta a base de álcool, medindo 12cm com 1cm de diâmetro. Kit com 24 canetas em 24 cores diferente.	KIT	200				R\$ 24,26	R\$ 4.852,00
67	COLA BRANCA Líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 90g cada unidade.	CX	200				R\$ 28,41	R\$ 5.682,00
68	COLA COLORIDA A base d'água, atóxica, lavável. Embalagem com bico aplicador e dosador. Diversas cores. 23g cada. Caixa com 6 unidades.	CX	200				R\$ 14,72	R\$ 2.944,00



69	COLA DE SILICONE Líquida a base química de adesivo e silicone, com secagem rápida não inflamável com 12 unidades na caixa com 100ml.	CX	100					R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
70	COLA INSTANTANEA Líquida, com secagem rápida não inflamável 20g.	UND	100					R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
71	COLA ISOPOR líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 90g cada.	CX	300					R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
72	COLA TERMOLINA Para tecidos de algodão. Acabamento incolor após a secagem. Peso líquido 100 ml.	UND	60					R\$ 12,63	R\$ 757,80
73	DOMINÓ Tradicional contendo 28 peças, em osso.	JOGO	150	100	45	5		R\$ 30,10	R\$ 4.515,00
74	EVA COM GLITTER folhas de EVA com glitter, nas cores: azul, branco e /ou prata, amarelo, preto, rosa, laranja, vermelho, verde, marrom e dourado.	UND	1500					R\$ 6,12	R\$ 9.180,00
75	EVA SEM GLITTER folhas de EVA sem glitter, nas cores: azul, branco, amarelo, preto, rosa, laranja, vermelho, verde, marrom e lilás.	UND	3000					R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
76	FELTRO Tecido para artesanato, para fabricação de enfeites, gifs, beindes entre outros produtos artesanais. Dimensão 1,0 à 1,50mm.	METRO	100					R\$ 23,22	R\$ 2.322,00
77	FITILHO PLÁSTICO Cores Variadas. Dimensões: 0,5mmx50m.	ROL	100					R\$ 4,74	R\$ 474,00
78	FOLHA DE ISOPOR TIPO 1 Em poliestireno, tipo 1, comp. 1 m x larg. 0,5 m x 20 cm de espessura	UND	150	100	45	5		R\$ 21,96	R\$ 3.294,00



79	GIBIS Em temas variados na classificação infantil, com capa mole medindo 26cm altura 17cm de largura, todo colorido.	UND	100					R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
80	JOGO DE LETRAS MÓVEIS Contém 164 peças com letras. 68 fichas com letras de forma; 68 fichas com letras cursivas; 20 fichas ilustrativas; 8 fichas com acentos, feito em papel resistente.	JOGO	150	100	45	5		R\$ 67,45	R\$ 10.117,50
81	JOGO DE MEMÓRIA Com temas variados p/ o público infantil, contendo 32 peças no total, dividido em 16 pares com peça aproximadamente nos seguintes tamanhos 7cmx6cm.	JOGO	150	100	45	5		R\$ 42,64	R\$ 6.396,00
82	JOGO DE QUEBRA CABEÇA Temática infantil, personagens animais, Kit 20 Quebra-cabeças Infantil Mdf 9peças 15x15cm	JOGO	150	100	45	5		R\$ 63,24	R\$ 9.486,00
83	JOGO DE TRÂNSITO DE TABULEIRO temas variados p/ o público infantil, contendo dentro do jogo cartas de infrações penais, desvio de pista. O jogo deve possuir capacidade máxima para 2 a 4 jogadores, contendo 4 pinos de cores variadas e um dado de 6 lados. Comprimento do jogo 61 cm x Largura do jogo 43 cm	JOGO	20	10	9	1		R\$ 62,49	R\$ 1.249,80
84	JOGO EDUCATIVO DE MAPAS Quebra-cabeça infantil, com 26 peças, temática mapas e regiões brasileira, dimensões aproximadas	JOGO	10	5	3	2		R\$ 25,57	R\$ 255,70



	(AxLxC): 50 cm x 50 cm x 1cm e material: MDF							
85	JOGOS EDUCATIVOS DE MATEMÁTICA (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO) Adição e Subtração em madeira 20 Peças Cx De Madeira e multicolorido.	JOGO	20	10	9	1	R\$ 32,68	R\$ 653,60
86	JOGOS EDUCATIVOS DE MATEMÁTICA (TABUADA) Tabuada Em Mdf 54 Peças Cx De Madeira e multicolorido.	JOGO	20	10	9	1	R\$ 73,30	R\$ 1.466,00
87	JOGOS EDUCATIVOS DE PORTUGUÊS (ALFABETO SILÁBICO) Alfabeto silábico, confeccionado em MDF, com 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, caixa de M.D.F; com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm e multicolorido.	JOGO	20	10	9	1	R\$ 67,33	R\$ 1.346,60
88	JOGOS EDUCATIVOS DE PORTUGUÊS (VIRA-LETRAS) Vira-letas, material plástico, Inclui 64 discos de letra, 1 tabuleiro e 1 dado e multicolorido.	JOGO	20	10	9	1	R\$ 78,67	R\$ 1.573,40
89	JOGOS EDUCATIVOS DE PORTUGUES (DOMINÓ DE FRASES) Dominó de frase, com 28 peças medindo em madeira de MDF, medindo 7,5 x 3,5 cm, com adesivo de alta qualidade e multicolorido.	JOGO	20	10	9	1	R\$ 25,17	R\$ 503,40
90	KIT COM 08 PINCEIS REDONDO Com cerdas sintéticas, modelo "Redondo", material do punho plástico, tamanho incluso: Nº 2, Nº 4, Nº 6,	KIT	20	10	9	1	R\$ 37,22	R\$ 744,40



	Nº 8, Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16.							
91	KIT COM 12 PINCEIS CHATO Com cerdas sintéticas, modelo "Chato", material do punho madeira, tamanho incluso: Nº 0, Nº 2, Nº 4, Nº 6, Nº 8, Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16, Nº 18, Nº 20, Nº 22	KIT	20	10	9	1	R\$ 35,10	R\$ 702,00
92	LAPIS DE CERA GRANDE Feito em giz, contendo 12 Unidades por caixa de textura suave e macia em 12 cores diferentes em tamanho grande com ponta redonda.	CX	200	120	60	20	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
93	LÁPIS DE COR Confeccionado em madeira, cores diversas, formato triangular, tamanho grande. Caixa com 12 unidades	CX	700	500	180	20	R\$ 11,09	R\$ 7.763,00
94	LÁPIS PRETO material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, tipo reapontado, sem borracha apagadora, material carga grafite, caixa com 144 unidade.	CX	400	200	180	20	R\$ 73,00	R\$ 29.200,00
95	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL Fabulas infantil nos mais variados temas no gênero infantil, educação com capa feita em papelão mole, 10/8 páginas cada livro- Formato: 18 x 13 cm. Cada kit contém 10 unidades de livros diferentes.	KIT	50	30	15	5	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
96	MASSA DE MODELAR pote de 150 g, cores variadas. Composição Básica: Amido	UND	300	200	80	20	R\$ 10,31	R\$ 3.093,00
97	PAPEL CARBONO FILME Material: Película Poliéster , Aplicação:	PCT	50	25	20	5	R\$ 70,12	R\$ 3.506,00



	Escrita Manual , Comprimento: 297 Mm, Cor: Preta , Tipo: Filme , Largura: 210 M. Na cor azul, tipo A4. Pacote com 100 folhas.							
98	PAPEL CREPON Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 Cm, Cor: Variada	ROL	500	250	200	50	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
99	PAPEL 40K Papel chamequinho sulfite a4 40k 120GR braco.	UND	1500	1000	400	100	R\$ 6,91	R\$ 10.365,00
100	PAPEL ALMAÇO folha dupla, material celulose vegetal, com pauta e margem, sulfite, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 280 Mm, Cor: Branca, Largura: 200 Mm, pacote com 200 folhas.	PCT	100	60	30	10	R\$ 34,87	R\$ 3.487,00
101	PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Cores diversas	UND	500	250	200	50	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
102	PAPEL CARMIM Material celulose vegetal 48x66cm, 100g, nas cores variadas.	UND	600	400	150	50	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
103	PAPEL CARTÃO Na cor branco, tipo A4, com 250g	UND	1200	800	350	50	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
104	PAPEL CARTOLINA material celulose vegetal, gramatura 140g, formato 50x66cm, cores diversas.	UND	1500	1000	400	100	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
105	PAPEL COUCHÊ FOSCO Com ou sem brilho, 180g, 210x297. Pacote com 50 folhas.	PCT	150	100	45	5	R\$ 35,24	R\$ 5.286,00
106	PAPEL DE CASCA DE OVO Com 180 g, folha A4, branco, pacote com 50 folhas.	PCT	100	60	30	10	R\$ 35,94	R\$ 3.594,00



107	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo A4, papel 150G/M ² , branco brilhante, pacote com 50 folhas.	PCT	300	200	80	20	R\$ 40,15	R\$ 12.045,00
108	PAPEL MADEIRA: Folha em tamanho a4(210x297mm) na gra- maturo 180g com pacote com 100 folhas.	PCT	300	200	80	20	R\$ 74,33	R\$ 22.299,00
109	PAPEL MICRO ONDU- LADO Material celulose vegetal, 50x80cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	PCT	200	100	80	20	R\$ 44,40	R\$ 8.880,00
110	PINCEL MARCADOR ATÔMICO tinta a base de álcool na cor azul, preto ou vermelho, de acordo com a solicitação da Secretaria. Caixa com 12 unid.	CX	10	5	3	2	R\$ 40,92	R\$ 409,20
111	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor: vermelho, preto ou azul, Ponta redonda traço 2- 6m e recarregável. Caixa com 12 unidade.	CX	100	60	30	10	R\$ 69,69	R\$ 6.969,00
112	PINCEL PARA PIN- TURA Com polegadas: 2" 1/2 comprimento do fio (mm): 42 mm, com- primento(mm): 220 mm	UND	100	60	30	10	R\$ 5,81	R\$ 581,00
113	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA potência 8w a 15 w, diâmetro do bastão de cola: 7mm, su- porte de apoio retrátil, tensão de operação: 110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.	UND	100	60	30	10	R\$ 35,87	R\$ 3.587,00
114	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE po- tência 40w, diâmetro do bastão de cola: 11mm, suporte de apoio retrá- til, tensão de operação: 110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.	UND	100	60	30	10	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00



115	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO na cor: azul, preto ou branco de acordo com a solicitação da secretaria, à base de álcool, cor azul embalagem: frasco de 200 ml.	UND	100	60	30	10	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
116	TANGRAM Na temática infantil, medindo 17cm de comprimento x 17cm de largura com 1cm de altura com peças coloridas possibilitando inúmeras possibilidades de formas e desenhos possíveis de serem criados e material: madeira	JOGO	20	10	9	1	R\$ 30,96	R\$ 619,20
117	TESOURA ESCOLAR ponta redonda, cores sortidas, tamanho: 13 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	400	250	130	20	R\$ 47,79	R\$ 19.116,00
118	TINTA ACRILICA PARA ARTESANATO Secagem rápida, podendo ser aplicada pura ou diluída, podendo ser aplicada em diversos tipos de materias como: papel, tela, madeira, resina, cerâmica, isopor entre outros. Tinta deve ter uma resitencia e acabamento brilhante. Cores variadas, conforme necessidade da secretaria.	UND	30	15	10	5	R\$ 8,05	R\$ 241,50
119	TINTA GUACHE conjunto com 06 unidades de 15 ml, cada embalagem em potes plásticos, cores diversas.	CX	200	130	50	20	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
120	TINTA PARA TECIDO tinta de tecido, embalada em pote de plástico de 37 ml cada, cores variadas, conforme necessidade da secretaria.	UND	400	250	130	20	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00



Valor Total da Contratação

1.5 R\$ 922.164,80 (Novecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Classificação dos Bens

1.6 Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Vigência Contratual

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência da Ata

1.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP) será de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

1.9 A Ata de Registro de Preço e Contratos oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação

2.1.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está agregada aos diversos elementos que embasam a decisão de efetuar esta contratação, onde pode ser verificada pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste objeto.

2.2. Justificativa da Contratação

Material de Expediente

2.1 A aquisição dos materiais de escritório são para a manutenção das atividades de todos os departamentos, setores e escolas da rede pública municipal da Secretaria Municipal de Educação, para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação é de grande importância a requerida aquisição para seu devido funcionamento, pois o material de escritório é o mínimo necessário para que os servidores públicos possam exercer suas funções na área educacional desta municipalidade.

2.2 Atendimento as demandas administrativas: A aquisição de materiais de escritório é essencial para atender as necessidades diárias da SEMED, bem como das escolas, como papeis, canetas, lápis, clipes, entre outros, facilitando a execução das tarefas administrativas.

2.3 Melhoria na organização interna: A disponibilidade de materiais de escritório contribui para a organização interna das secretarias, facilitando o arquivamento de documentos, comunicação interna e a execução de processos administrativos.

2.4 Eficiência operacional: A posse de materiais de escritório em quantidade e qualidade adequada otimiza as operações diárias, evitando a interrupção de fluxos de trabalho devido à falta de recursos básicos.



2.5 Ambiente de trabalho produtivo: Um ambiente de trabalho bem equipado com materiais de escritório necessários promove a produtividade e o bem-estar dos funcionários, refletindo positivamente na eficiência das atividades desempenhadas.

2.6 Atendimento ao público com qualidade: A disponibilidade de materiais de escritório contribui para um atendimento ao público mais eficaz, assegurando que os documentos e informações necessários estejam prontamente acessíveis, evitando atrasos nas atividades administrativas.

Material Didático

2.7 Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, faz-se necessária a aquisição de materiais escolares (pedagógico) para a distribuição aos alunos da rede Municipal de ensino, ainda é possível destacar:

2.8 Inclusão social: A distribuição de materiais escolares contribui para a inclusão social, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, tenham acesso aos recursos necessários para uma participação efetiva nas atividades escolares.

2.9 Estímulo ao estudo: O fornecimento de materiais escolares (pedagógico) adequados pode servir como um estímulo ao estudo, motivando os alunos a se envolverem mais nas atividades educacionais e a desenvolverem hábitos de aprendizado positivos.

2.10 Redução de desigualdades educacionais: A distribuição equitativa de materiais escolares ajuda a reduzir as desigualdades educacionais, proporcionando a todos os alunos as ferramentas básicas necessárias para acompanhar o currículo escolar, garantindo que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades no acesso à educação, independentemente das condições socioeconômicas.

2.11 Fomento à frequência escolar: Alunos que possuem os materiais necessários têm menos chances de faltar às aulas devido à falta de recursos. Isso pode contribuir para uma maior frequência escolar e um melhor acompanhamento do conteúdo ministrado.

2.12 Valorização da educação: A posse de materiais escolares apropriados facilita o processo de ensino-aprendizagem, permitindo que os professores realizem atividades mais dinâmicas e interativas em sala de aula.

2.13 Alívio financeiro para as famílias: A oferta de materiais escolares pode representar um alívio financeiro para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, que muitas vezes enfrentam dificuldades para arcar com os custos educacionais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 28, inciso I da lei 14.133/2021, as condições e exigências para a contratação estão descritas no Termo de Referência e ETP e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

4. PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição dos itens deste processo deverá ser iniciada após a assinatura do contrato, através de ordem de fornecimento, devidamente assinada pela ordenadora (o) de despesa.

4.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos itens entregues a unidade demandante com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as solicitações da SEMED.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo Departamento Competente.

4.3 A CONTRATADA entregará o objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com a ordem de fornecimento, emitidas pela SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência:

4.4 O prazo para a entrega dos itens será de até 96 (Noventa e seis) horas contados a partir da ordem de fornecimento.

4.5 A CONTRATANTE deverá entregar os itens solicitados no seguinte endereço: Praça São Miguel, 64, São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000.

4.6 A Empresa vencedora deverá entregar o item solicitado dentro do prazo estipulado pela SEMED. O item solicitado deve ser entregue na perfeita ordem, caso contratario, a empresa deverá fazer a troca do item em até 1 (um) dia.

4.7. O recebimento dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL, HORÁRIO E LOCAL

5.1. A Secretaria Municipal de Educação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, localizado na Praça São Miguel, 64, Bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 31.094.573/0001-55, CEP 68.610-000.

6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal.

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

6.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6.11. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será **PARCELADO** por **ITEM**.

Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7.4 Nos termos do art 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta,



no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da proposta, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

7.5 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, quando se tratar de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados: Banco do Brasil; Agência: 1480-X e Conta: 19561-8.

7.6 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.7 Não será aceita garantia de proposta emitida após a abertura da sessão, bem como o comprovante de pagamento da garantia.

Exigências de habilitação

7.8 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.9 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.11 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.12 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.14 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.15 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.16 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.17 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



7.18 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.19 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.23 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.24 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.25 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.26 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.27 Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

7.28 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.29 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

7.30 O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.30.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.30.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.30.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.33 Atestado de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverão ter reconhecimento de firma ou assinado eletrônico, se for assinado eletronicamente deve ser enviado com verificação de conformidade), que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverão conter:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

7.34 Em caso de dúvida para comprovação do item 7.28, conforme disposto do Art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligência destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.35 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

7.36 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.37 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.38 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.



7.39 Para análise complementar de qualificação técnica deverá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual.

8.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais.

8.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais.

8.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

8.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

8.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada.

9.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante.

9.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

9.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos materiais.

9.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho.

9.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no *item 4* deste Termo de Referência e posterior Edital.



9.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada.

9.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Os materiais a serem entregues serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Secretaria de Educação.

10.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

10.4. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo.

10.5. Todas as entregas dos materiais prestados fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contrata sofrerá as penalidades impostas pela legislação vigente.

10.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10.7. Os representantes da administração, Josiane Luz Reinaldo, Matrícula: 128877-6 e CPF: 657.166.982-04 e fiscal substituto: Marcus Paulo Gonçalves Nunes, Matrícula: 133484-0, CPF: 042.546.652-37, anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1501 FUNDEB

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.140 Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento:

3.390.30.16 - Material De Expediente

Fonte 15400000

Fundo Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55

Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91 98542 9068 - Email: semedaugustocorrea@gmail.com // site: <https://augustocorrea.pa.gov.br/>



1501 FUNDEB

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.140 Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.51|

Material Didáticos

Fonte 15400000

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.021 | Manutenção do Salário Educação - QSE

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.16 - Material De Expediente

Fonte 15500000

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.021 | Manutenção do Salário Educação - QSE

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.51

Material Didáticos

Fonte 15500000

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo de Educação - FME

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.16 - Material De Expediente

Fonte 15001001

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo de Educação - FME

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.51| Material Didáticos

Fundo Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55

Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Correa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91 98542 9068 - Email:

semedaugustocorrea@gmail.com // site: <https://augustocorrea.pa.gov.br/>



Fonte 15001001

12 REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.



13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 15.133, de 2021).

14. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e)
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência:** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Multa:** moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

III. **Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §79).



14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

15.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade objeto a ser contratado.



15.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Ssecretaria Municipal de Educação, no endereço constante neste Termo de Referência.

15.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

16. DATA E LOCAL DE ASSINATURA

16.1 Augusto Corrêa/PA, 26 de março de 2025.


Ivanez Baldez do Nascimento
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 GAB/PREFEITO

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025